

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, em 2 (Duas) Séries da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo De Securitização De Créditos Imobiliários, Em 2 (Duas) Séries, Da 105ª (Centésima Quinta) Emissão Da Canal Companhia De Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Vca Baron Connect Guanambi Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Pela Vca Baron Connect Barreiras Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Pela Vca Duque Du L'est Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. E Pela Vca Dona Miral Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2025, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 28 de agosto de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e msf@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI VCA 105ª", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 31 de julho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização





Educação

Fapesp reajusta bolsas de pesquisa

ISABELA MOYA/AE

Bolsistas de pós-doutorado, doutorado, mestrado, iniciação científica e outras modalidades vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) terão reajustes de em torno de 4,5% a partir de amanhã.

Para as bolsas em andamento, a Fapesp suplementará automaticamente as mensalidades restantes a partir da data de entrada em vigor da nova tabela.

Os valores de outros tipos de bolsas, como as de Capacitação Técnica, Jovem Pesquisador, Ensino Público, Pequenas Empresas e Jornalismo Científico podem ser conferidos no site da Fapesp.

A mensalidade referente a agosto tem previsão de pagamento no início de setembro, conforme Calendário de Pagamento de Bolsas no País.

Ligada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, a Fapesp é uma das principais agências de fomento à pesquisa científica e tecnológica do País, com orçamento anual correspondente a 1% da receita tributária estadual e autonomia garantida por lei.

As duas modalidades

apoiam projetos enquadrados em seis estratégias de fomento:

Formação de Recursos Humanos para C&T - bolsas regulares para estudantes de graduação e pós-graduação, no país e no exterior;

Pesquisa para o Avanço do Conhecimento - apoio à pesquisa básica e aplicada, de curto e longo prazo;

Pesquisa em Temas Estratégicos - estímulo à formação de grupos de pesquisa sobre temas considerados estratégicos para o desenvolvimento de São Paulo e do País;

Pesquisa para Inovação - apoio à pesquisa em empresas ou em colaboração com empresas, universidades e institutos de pesquisa, com foco no desenvolvimento da inovação tecnológica;

Apoio à Infraestrutura de Pesquisa - apoio à modernização e manutenção da infraestrutura de pesquisa;

Difusão, mapeamento e avaliação de pesquisas - Iniciativas para informar os públicos de interesse da Fapesp sobre suas diretrizes de política científica, resultados e impactos sociais e econômicos do conhecimento científico produzido no Estado de São Paulo.

Paulo Maluf

JULIANO GALISI/AE

O Ministério Público paulista, a Prefeitura de São Paulo e seis familiares de Paulo Maluf assinaram um acordo de não persecução cível na terça-feira passada. As partes concordaram com o encerramento de ações judiciais por improbidade administrativa. Em contrapartida, haverá o pagamento de uma indenização de R\$ 210 milhões aos cofres da capital paulista.

O acordo foi firmado com quatro filhos, uma ex-nora e um ex-genero do ex-governador de São Paulo e ex-prefeito da capital. Também participaram do termo uma offshore do Uruguai e um banco brasileiro que adquiriu ações da Eucatex, empresa ligada à família Maluf.

A indenização será paga ao Tesouro Municipal da capital paulista, mas os recursos não terão destinação específica, informou a Procuradoria-Geral do

Município (PGM) ao Estadão. A PGM representou a capital paulista no acordo.

O termo assinado na terça-feira não encerra investigações e ações judiciais contra o próprio Paulo Maluf, sua esposa e outras empresas acusadas de superfaturamento e pagamento de propina.

Para o advogado Eduardo Diamantino, que representou os familiares de Maluf nas negociações, "o acordo representa uma solução jurídica para processos

que se arrastavam há anos". O desfecho mostra a postura colaborativa da família, que encerra uma controvérsia judicial sem estar sujeita às incertezas inerentes ao processo, acrescentou o defensor.

Paulo Maluf foi condenado a sete anos e nove meses de prisão pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por lavagem de dinheiro. Ao ser condenado, o ex-governador teve prisão domiciliar humanitária concedida pelo ministro Dias Toffoli.

Serviço clandestino

Mulher morre atropelada ao cair de mototáxi irregular

MATHEUS CROBELATTI/ABRASIL

Acidente com um motoboy que trabalhava clandestinamente como mototáxi da plataforma 99 resultou na morte da passageira. Maria Cícera dos Santos, de 43 anos, que estava na garupa da motocicleta. Quando ocorreu a colisão com um carro, a passageira caiu da garupa e foi atropelada por um caminhão, na manhã de terça-feira passada, em Carapicuíba, na região metropolitana de São Paulo.

O motoboy Gabriel Tozzi Lima, de 27 anos, foi preso em flagrante. Ele trabalhava como entregador de pizzas pela manhã e no transporte de passageiros à noite, mas não tinha carteira de habilitação.

À polícia, Gabriel afirmou que, para trabalhar na plataforma 99, adquiriu uma conta falsa por meio de anúncio no Facebook.

A moto não foi encontrada no local do acidente, mas na casa de Gabriel. Ainda segundo o bo-

letim de ocorrência, o motociclista confessou que utilizava a moto de sua mãe para trabalhar, sem o conhecimento dela. Disse ainda que ficou com medo da moto ser apreendida e teria pedido para um colega retirar o veículo do local do acidente.

Gabriel foi recolhido à cadeia pública de Carapicuíba, onde permanece à disposição da justiça. O motorista responde por homicídio doloso com dolo eventual e falsidade ideológica.

A motorista do veículo que colidiu com a motocicleta, Marcia Maria dos Santos Paiva Silva, de 57 anos, contou para a polícia que dirigia seu veículo pela via quando o trânsito parou por causa de um semáforo.

Ao retomar seu trajeto, a motorista disse que sentiu seu carro "balançar", desceu do veículo e viu a moto e duas pessoas caídas na rua. A motorista ressaltou que estava dentro dos seus limites de faixa e em velocidade compatível com a via.

O motorista do caminhão que atropelou Maria Cícera, Do-

nizete de Oliveira Guimarães, de 38 anos, declarou à polícia que dirigia seu veículo e que parou no cruzamento. Quando o semáforo abriu reiniciou o percurso sendo que, por se tratar de um acive, o caminhão ainda estava em primeira marcha e em velocidade reduzida.

Poucos metros após o veículo iniciar movimento, o declarante sentiu algo na roda traseira do caminhão e, ao olhar pelo retrovisor, viu a vítima e a motocicleta caídas na rua.

A ocorrência foi registrada no 1º Distrito Policial de Carapicuíba como homicídio doloso, colisão, falsidade ideológica, condução sem habilitação, alteração artificial do local da infração, além de localização e apreensão de veículo.

Plataforma 99

A plataforma 99, em nota, disse que "lamenta o acidente ocorrido, esclarece que está acompanhando de perto o caso e já entrou em contato com os familiares da vítima para ofere-

cer suporte e acolhimento."

A empresa informou também que bloqueou definitivamente o perfil do motociclista responsável pela conta usada de maneira fraudulenta e que está à disposição das autoridades para colaborar com a investigação. A 99 ressalta, ainda, que "o perfil dos motoristas parceiros é exclusivo e intransfereível, e que possui tolerância zero para fraudes de qualquer natureza."

Prefeitura

A Prefeitura de Carapicuíba lamenta profundamente o ocorrido e se solidariza com os familiares da vítima. Também em nota, afirmou que o serviço de mototáxi não é regulamentado em Carapicuíba.

Conforme a nota da administração municipal, as Secretarias de Transporte e Trânsito e de Segurança Pública já vinham intensificando a fiscalização de trânsito e, diante do fato, reforçaram as ações de monitoramento e controle.

Nota

AVIÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA CAI NO INTERIOR DE SÃO PAULO

Uma aeronave A-29 Super Tucano, pertencente ao Esquadrão de Demonstração Aérea (EDA), conhecido como Esquadrilha da Fumaça, caiu na manhã de ontem durante um voo de treinamento, no interior paulista. Segundo o Comando da Aeronáutica, o piloto acionou a ejeção "com sucesso", passa bem e está sendo submetido a avaliações médicas. O treinamento era realizado em uma área adabitada, destinada para atividades do EDA. A Força Aérea Brasileira não precisou o município onde a aeronave caiu. Investigadores do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos iniciaram os procedimentos de ação inicial da ocorrência.

GERAÇÃO BIOMASSA SANTA CÂNDIDA II S.A.

CNPJ nº 14.759.176/0001-36 - NIRE 333.0035299-6

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 07 de Agosto de 2025

Geração Biomassa Santa Cândida II S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 07 de agosto de 2025, às 10:30 horas, de forma digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_0VFR10W02NizUYzOAMCO0YjBmLThCDgIMzgiCWNhNDYzNDcw%3d?context=%7b%22T1P%22%3a%22e7d111a6-9013-4967-a5b1-340889ed13a%22%2c%22O1P%22%3a%227182b0d5-9d3a-4783-25e5-e64d4a835b%22%7d, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração da cifra do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei das S.A.; (ii) a divulgação de Aviso aos Acionistas para fins de informar os acionistas acerca do procedimento de grupamento das ações aprovado no item 1 acima, considerando: (a) fator de grupamento; (b) prazo de ajuste de posição acionária entre os acionistas de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Aviso aos Acionistas ("Prazo de Ajuste de Posição Acionária"); (c) tratamento das frações de ações remanescentes; e (d) demais informações adicionais relevantes; (iii) após o decurso do Prazo de Ajuste de Posição Acionária, a autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para homologação da proposta de grupamento e alteração do caput da Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia para consignar o novo número de ações pós grupamento; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, se aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Secretaria de Governança, e-mail/Secretaria de Governança@raizen.com; (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável, o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) Contrato ou Estatuto Social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecerá à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia em até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Bocaina/SP, 29 de julho de 2025

Frederico Barbosa Saliba - Diretor Presidente

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, em 2 (Duas) Séries da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato denominada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização De Créditos Imobiliários, Em 2 (Duas) Séries, Da 105ª (Centésima Quinta) Emissão Da Canal Companhia De Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários Lstreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Vca Baron Connect Guanambi Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Pela Vca Baron Connect Barreiras Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Pela Vca Duque Du Lest Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. E Pela Vca Dona Mirai Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2025, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 28 de agosto de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de 1ª convocação será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e info@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizacao.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI VCA 105", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a liberação do acesso ao sistema de informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 31 de julho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

Favela

Mais de 60% dos comerciantes do Moinho fecham acordo de indenização

Dentre os 66 comércios registrados na Favela do Moinho, 44 assinaram termo para receber indenização do Governo de São Paulo para deixar o local. A Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado (CDHU) realizaram os atendimentos no último dia 22 e sexta-feira passada.

O número de comércios que assinou o acordo corresponde a 66% do total. Entre aqueles que não assinaram, há casos de ausências por questões de saúde, além de pessoas que precisam atualizar documentos ou que preferiram estudar em detalhes os valores apresentados antes de fechar o acordo.

Entre os comércios, há bares e lanchonetes (que representam

mais da metade), salões de beleza/barbearias, mercearias, mercados, lojas de roupas e bijuterias. Além disso, há também assistências técnicas, ferro velho, estúdio de tatuagem e comércio de bolos. Trata-se de mais uma parceria entre Governo do Estado e a Prefeitura de São Paulo, que já dividem integralmente o pagamento de R\$ 1,2 mil de auxílio moradia enquanto as famílias não recebem a chave do imóvel definitivo.

"Essa indenização aos comerciantes é mais uma prova de como podemos chegar ao melhor atendimento possível para o cidadão se somarmos esforços. Numa das comunidades mais carentes da cidade, o Poder Público chega na ponta para oferecer dignidade a quem mais precisa em uma parceria do Governo do Estado, que

fez todo o trabalho social no território por meio da CDHU, cadastrando os beneficiários, com o município, que tinha na legislação os mecanismos para socorrer comerciantes por meio de indenização. Quando remamos na mesma direção, fica mais fácil vencer os desafios", destaca o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Marcelo Branco.

O atendimento ocorreu no escritório montado pela CDHU na Al. Barão de Limeira, a 500 metros da favela. O serviço facilitou o acesso dos moradores ao reassentamento habitacional, cursos de capacitação, atualização de cadastros e documentos e plantões de dúvidas.

Weslei de Jesus foi um dos moradores da Comunidade do Moinho atendidos com a indenização. Proprietário de uma assis-

tência técnica para celulares, ele contou que as negociações foram muito satisfatórias e o acordo resultante é ainda melhor do que ele esperava: "Eles precificaram com um valor que eu realmente pensava que o meu comércio valia. E me ajudaram com a parte de documentação, mostraram o valor total, o que precisa de documentos para concluir a transferência. Saí super satisfeito. Foi até um pouquinho além do que eu esperava".

Para o futuro, Weslei já tem planos. O valor a ser recebido no atendimento será investido nos estudos e o comércio, por agora, será descontinuado. "Para ser sincero, estou fazendo faculdade atualmente e não tenho planos de continuar com o comércio. Esse valor eu vou investir na minha faculdade", concluiu, animado.

Brás

PM encontra mais de 200 celulares em imóvel no centro de São Paulo

A Polícia Militar apreendeu cerca de 220 celulares com suspeita de queixa de roubo ou furto no bairro Brás, região central de São Paulo. Os aparelhos estavam escondidos em uma casa.

A descoberta aconteceu depois que os policiais foram acio-

nados para atender uma suposta ocorrência de violência doméstica. No endereço, encontraram uma mulher, que negou as agressões, afirmando que estava sozinha no imóvel.

Os policiais realizaram uma busca no local e acabaram encon-

trando em um dos cômodos diversos aparelhos guardados. Durante consulta preliminar, parte dos celulares apresentou queixas criminais. Após a apreensão, os itens foram recolhidos e serão encaminhados à perícia.

A mulher, moradora do imó-

vel, foi levada ao 8º Distrito Policial, onde a ocorrência está sendo registrada. A Polícia Civil prossegue com a investigação para identificar a origem dos aparelhos e apurar se há ligação com receptação (guardar ou possuir objeto roubado) ou furtos em série.